

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR --
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2502056400100040301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** LINK CEARA TELECOM LTDA**Nome Fantasia:** LINK CEARA TELECOM**CPF/CNPJ:** 46.871.189/0001-99**Endereço de Correspondência:** Avenida Padre José Holanda do Vale - 1561, SALA 06 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-292**Telefone Institucional:** (85) 3371-7868**E-mail Institucional:** CONTATO@LINKCE.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **11/03/2025 às 09:45 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** LUIZ GUSTAVO BRITO RIBEIRO – **CNPJ/CPF:** 091.332.473-66**Endereço:** Rua 53 - 369 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-150**Telefone:** (85) 99449-2882**E-mail:** GUSTTAVO2.0BRITO@GMAIL.COM**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a parte consumidora que em junho de 2024 realizou contrato de serviço de internet com a LinkCe, onde lhe era fornecido, 600 Megas no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). Afirmo o reclamante que tinha muita dificuldade de utilizar o serviço, e que diversas vezes tinha de entrar em contato para questionar o movido das quedas de internet, e afirmo também que ocorre uma grande demora no atendimento, e que nunca foi ofertado uma visita técnica para solução dos seus problemas. O consumidor por não estar conseguindo usufruir dos Megas ofertados, solicitou o cancelamento de serviço, porém a empresa ora reclamada, está cobrando 30% das parcelas restantes o valor de R\$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

oito centavos). O consumidor discorda do valor da multa, por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento de seu contrato, sem a necessidade de pagamento da multa.

Maracanaú/CE, 10 de Fevereiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____